

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Estado de São Paulo

Class.: _____

Data: 24.06.82

Pg.: _____

Agricultores de Chapecó provam posse

Da correspondente em
FLORIANÓPOLIS

Os agricultores do município de Chapecó, que estão em litígio com um grupo de índios caiangangues, têm documentos suficientes para provar que as terras que hoje ocupam não pertencem aos indígenas, como alegam os dirigentes do Cimi e grupos da Pastoral da Terra. Segundo o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chapecó, Arlindo Schwarz, os agricultores são os legítimos donos de uma área distante 15 quilômetros da sede do município, onde moram cerca de 150 famílias.

As provas de que as terras são dos agricultores têm como base as escrituras datadas de 1893, através da qual o governo do Estado do Paraná, que tinha na época jurisdição sobre aquela parte do território, transferiu uma área de 395 milhões e 425 mil metros quadrados ao colonizador Joaquim de Moraes, que, por sua vez, as transferiu a Luiz Vivente Souza Cruz. Essa área coincide com as terras ocupadas hoje pelos índios gaingangues.

Com base nesses documentos, a comunidade agrícola está agora se assessorando juridicamente para contestar as acusações dos índios.

Litígio de terras no PR impede a regularização

Da sucursal de
CURITIBA.

Mais de mil ocupantes do Imóvel Boaventura, uma área de 35 mil hectares no município de Pitanga, região central do Paraná, estão impedidos de regularizar definitivamente suas propriedades porque um litígio existente sobre as terras aguarda, há 20 anos, uma decisão da Justiça.

Na tentativa de solucionar o impasse, que provoca grande intranquilidade entre os ocupantes, o Instituto de Terras e Cartografia do Paraná (ITC) decidiu entrar com uma ação discriminatória para definir as áreas devolutas e as efetivamente pertencentes a particulares. Segundo o presidente do ITC, Joaquim Severino, a aferição dos documentos permitirá que as escrituras, comprovadamente falsas, usadas para as primeiras transações de terras na área sejam julgadas. Estas mesmas escrituras foram o alvo da ação anulatória que há 20 anos aguarda julgamento, mas nem mesmo o presidente do ITC soube explicar a demora do Judiciário.

O Imóvel Boaventura foi conce-

dido, há mais de um século e meio, pelo capitão-comandante Antônio Rocha Loures, que depois, numa operação considerada irregular, comprou novamente as terras e passou a vendê-las a terceiros. Como o Estado não aceitou a triangulação feita pelo capitão, considerou as terras devolutas, e passou a conceder títulos, determinando uma superposição que torna, hoje, a situação praticamente insolúvel, a não ser por meio da anulação dos títulos já concedidos.

Caso o resultado da ação seja favorável ao Estado, o ITC pretende conceder títulos às famílias que ocupam e cultivam a área, quase todas de pequenos produtores. Muitos especialistas em Direito Fundiário temem, contudo, que a solução custe, ao Estado, uma elevada indenização, porque, durante mais de um século, os sucessores do capitão Antônio Rocha Loures venderam áreas na região para pessoas que não ocupam a terra e, portanto, não teriam direito a receber os novos títulos, que serão dados apenas aos ocupantes atuais.